



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.428, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999.

Alt. Lei:
35301/00

Altera o Plano Plurianual do
Município de Montenegro.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

LEI:

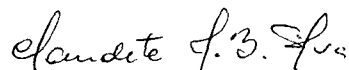
Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o período de 1998/2001, aprovado pela Lei nº 3.213, de 1997 e alterado pelas Leis nº 3.265/98, 3.285/98, 3.320/98, 3.347/98, 3.399/99, 3.420/99 e 3.423/99, modificando e acrescentando programas de acordo com os Anexos I e II que passam a integrar a presente Lei, independente de transcrição.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de setembro de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTENEGRO ALTERAÇÕES NO PLURIANUAL 1998/2001

ANEXO I

07 ADMINISTRAÇÃO

3. IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COMPUTADORIZADOS

OBJETIVO: Equipar todas as secretarias do município, modernizando-as para um melhor atendimento na prestação de serviços à coletividade, com rapidez e segurança nas informações.

4. REVISÃO DO PLANO DIRETOR

OBJETIVO: Revisar o Plano Diretor já existente, visando disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos do Art. 182 da Constituição Federal.

17. PROGRAMA PREVENTIVO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR.

OBJETIVO: Promover um programa de acompanhamento permanente do servidor na área da saúde a nível de prevenção e identificação de desvios comportamentais e implantar um programa de prevenção de acidentes através da contratação de uma assessoria, aquisição de equipamentos de proteção e sinalização que visem segurança e bem-estar do servidor no seu local de trabalho.

23. FUMREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

OBJETIVO: Equipar e fazer a manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros.

24. HOSPEDAGEM A CONVIDADOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Pagar despesas com passagens, refeições e alojamento a hóspedes oficiais do Município, que, a seu convite, venham a participar de cursos, palestras, encontros, congressos, seminários, painéis, festivais ou outros eventos considerados de interesse público para o Município.

25. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE CARPINTARIA

OBJETIVO: Construção de um espaço e aquisição de equipamentos para montagem de uma carpintaria, objetivando a recuperação de móveis do patrimônio público, bem como servir de almoxarifado.

15 PRODUÇÃO ANIMAL

1. PROGRAMA DE PISCICULTURA

OBJETIVO: Incentivar a piscicultura para incremento da produção através da adoção de técnicas modernas e do apoio à comercialização.

3. CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES E SUINOS

OBJETIVO: Promover incentivos para construção de aviários e pocilgas, através de acesso a propriedade, visando o escoamento da produção, bem como instituir um programa de recuperação da suinocultura, promovendo o fomento e a ligação produtor/indústria.

17 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2. CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER, VISITAÇÃO E ESTUDOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

OBJETIVO: Aproveitamento de áreas de reserva legal, em parceria com os proprietários, visando seu uso como atividade de lazer, visitação e estudos.

18 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

5. PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA NA ZONA RURAL

OBJETIVO: Dotar as comunidades rurais de infraestrutura de uso comunitário visando a fixação do homem ao campo.

22 TELECOMUNICAÇÕES

1. PROGRAMA DE VIABILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES/TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Viabilizar a implantação de telecomunicações com sistemas de telefonia rural de uso comunitário.

41 EDUCAÇÃO CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS

1. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Proporcionar atendimento educacional contínuo às crianças de zero a seis anos.

42 ENSINO FUNDAMENTAL

1. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de instalação aos alunos da rede pública municipal de ensino, uma vez que o Plano de Educação do município visa o atendimento do pré-escolar a 8ª série.

13. ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETIVO: Oportunizar aos estudantes do ensino fundamental, em situação de risco e/ou situação irregular de vida escolar, a oferta de ensino pré-profissionalizante e/ou extra-curricular, através de programas diferenciados de orientação para o trabalho, concomitante à prática pedagógica e recreativa.

14. ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO

OBJETIVO: Oportunizar aos estudantes, a oferta de ensino pré-profissionalizante, através de programas diferenciados de orientação para o trabalho, concomitante à prática pedagógica.

46 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3. CONCLUSÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS GINÁSIOS NORMÉLIO PETRY E DOMINGOS DOS SANTOS

OBJETIVO: Concluir as obras no Ginásio Azulão e do Ginásio Domingos dos Santos, bem como realizar obras de reformas que preservem a integridade dos mesmos.

6. APOIAR A REALIZAÇÃO DA OLIMPÍADA MUNICIPAL

OBJETIVO: Apoiar a prática esportiva em várias modalidades e categorias.

9. APOIO AOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Apoiar a realização dos campeonatos municipais, como contratação de arbitragem dos jogos, aquisição de equipamentos e materiais esportivos, transporte e alimentação dos atletas.

48 CULTURA

12. REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS CULTURAIS

OBJETIVO: Efetivar parcerias com as comunidades para realização de atividades e eventos culturais e esportivos de lazer, utilizando os espaços públicos.

13. RESGATE DA MEMÓRIA CULTURAL E HISTÓRICA

OBJETIVO: Pesquisar, tratar e divulgar a memória cultural, através do resgate da memória oral, visual e simbólica.

14. CONFECÇÃO DE CARTÕES POSTAIS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Suprir a falta de material de divulgação do Município.

15. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

OBJETIVO: Melhorar e ampliar as possibilidades de atendimento ao público.

16. PINTURA EXTERNA DA BIBLIOTECA

OBJETIVO: Melhorar a aparência do prédio, criando condições de conservação e durabilidade.

17. CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DA BIBLIOTECA

OBJETIVO: Climatização do ambiente através de aparelhos condicionadores de ar.

18. APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS TRADICIONALISTAS

OBJETIVO: Apoiar a participação de grupos tradicionalistas em eventos realizados fora do Município de Montenegro.

51 ENERGIA ELÉTRICA

2. EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE ELÉTRICA NO MEIO RURAL

OBJETIVO: Proporcionar melhores condições de trabalho e habitação ao homem do campo.

3. SUBSTITUIR LUMINÁRIAS PÚBLICAS FLUORESCENTES E VAPOR DE MERCÚRIO

OBJETIVO: Continuar este trabalho visando unificar o sistema de luminárias públicas para uma melhor eficácia na manutenção.

53 RECURSOS MINERAIS

3. EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA

OBJETIVO: Suprimento das necessidades da Administração Municipal em relação a utilização de brita e pedra para calçamento, visando a melhoria no atendimento.

57 HABITAÇÃO

1. INSTITUI O PROGRAMA DE MORADIA E O FUNDO ROTATIVO DE HABITAÇÃO POPULAR

OBJETIVO: Instituir o Fundo Rotativo de Habitação Popular (FRHP), objetivando pleitear, investir, executar e fiscalizar projetos habitacionais e de aquisição de áreas, objetivando amenizar a falta de moradias à população de baixa renda, oportunizando a regularização de suas moradias nas áreas ocupadas irregularmente, bem como nas áreas de risco.

5. CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

OBJETIVO: Dar prosseguimento às ações que viabilizem a coleta e armazenagem de sobras de construções com a finalidade de construir ou melhorar habitações da população carente.

60 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: Aquisição de novas áreas e construção de módulos verticais para as novas sepulturas, em virtude do pouco espaço físico existente e, também, proporcionar melhoramentos na iluminação existente.

6. INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO E/OU PARCERIA PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL

OBJETIVO: Incentivar a instalação do Departamento Médico Legal, objetivando rapidez, economia nas autópsias, bem como facilitar a construção correta dos inquéritos policiais.

7. CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA USINA DE MINERALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO: Solução para o problema do lixo e aproveitamento da matéria-prima para adubação primária, substituindo o calcário.

65 TURISMO

4. PROJETO CIDADE BONITA

OBJETIVO: Promover ações e medidas para a implantação do Projeto Cidade Bonita

75 SAÚDE

12. INCREMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

OBJETIVO: Execução do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica na íntegra, firmar Convênios e Consórcios necessários a suprir o abastecimento de medicamentos à população atendida.

29. AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO LABORATORIAL

OBJETIVO: Aquisição de novos equipamentos e ampliação do espaço físico a fim de aumentar a capacidade de atendimento de exames realizados aos pacientes atendidos pelo SUS, suprimindo uma demanda existente.

30. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE CONVÊNIOS

OBJETIVO: Ações conjuntas para promover e implantar assistência ambulatorial, hospitalar e especializada.

76 SANEAMENTO

1. AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL

OBJETIVO: Ampliar e conservar a rede de esgoto em várias ruas do município.

4. IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA DA RFFSA E ÁREAS CARENTES

OBJETIVO: urbanizar a área da RFFSA após sua regularização, dando condições básicas de saneamento à população carente que lá reside, bem como nas demais áreas carentes do Município.

9. IMPLANTAÇÃO DE UMA OFICINA DE SANEAMENTO BÁSICO

OBJETIVO: Implantar oficina de saneamento básico visando atender a população de baixa renda na aquisição de Módulos Sanitários para possibilitar melhorias de condições de higiene e saúde, através de programas comunitários na construção dos mesmos, formalizar projetos e convênios com órgãos federais e/ou estaduais pertinentes ao assunto; conscientizar a população geral a respeito do assunto.

81 ASSISTÊNCIA

4. CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PROFISSIONALIZANTE

OBJETIVO: Construir um prédio objetivando viabilizar o atendimento à criança / adolescente através das oficinas previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

5. CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UMA CASA DE CONVIVÊNCIA

OBJETIVO: Oferecer um espaço de transição e resgate da cidadania.

6. PLANTÃO SOCIAL

OBJETIVO: Encaminhar, orientar, facilitar e fornecer recursos eventuais, tais como: passagens urbanas e intermunicipais, auxílio funeral, fotos e encaminhamentos à documentos.

7. ORIENTAÇÃO AO APOIO FAMILIAR/GRUPOS DE CONVIVÊNCIA

OBJETIVO: Promover a construção da cidadania.

8. CONSTRUÇÃO DE UM BANCO DE DOAÇÕES

OBJETIVO: Construção de uma sala para ser utilizada como almoxarifado dos materiais recebidos a título de doação para serem distribuídos à população de baixa renda.

9. APOIO NA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS JÁ IMPLANTADAS NA APAE

OBJETIVO: Incentivar e manter o trabalho já implantado e referendado no Plano Municipal de Assistência Social.

10. LAZER NA TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: Integrar os idosos, promovendo atividades recreativas.

11. GRUPO DE CONVIVÊNCIA / CONVIVER

OBJETIVO: Realizar encontros mensais onde será fornecido chás com guloseimas e palestras sobre temas atuais.

12. OFICINAS DE TRABALHO

OBJETIVO: Promoção humana.

13. SEMINÁRIO SOBRE A TERCEIRA IDADE

OBJETIVO: Realizar um encontro para serem abordados temas referentes ao processo de envelhecimento.

14. CAPACITAÇÃO / OFICINA COMAS

OBJETIVO: Promover a atualização dos conselheiros.

15. SEGUNDO SEMINÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Mobilizar a comunidade e esclarecer a política municipal de assistência social.

16. BANCO DE DADOS SOCIAL

OBJETIVO: Elaborar um perfil da comunidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES – FUNDARTE

ANEXO II

08 EDUCAÇÃO E CULTURA

4. COMPLEMENTAR O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: Adquirir materiais e equipamentos de informática possibilitando ao aluno/docente o acesso à tecnologia direcionada à arte e à educação.

5. CURSOS BÁSICOS, TÉCNICOS E DE ATUALIZAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Oferecer cursos na área de arte e educação que atendam às necessidades do ensino local e aos interesses da comunidade.

7. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E DE PESQUISA

OBJETIVO: Propor ao MEC e ao MINC projetos que visem o desenvolvimento das atividades da FUNDARTE e do Município de Montenegro como um todo.

9. IMPLANTAÇÃO DE FACULDADE

OBJETIVO: Habilitar profissionais na área de educação, atendendo a nova lei de diretrizes e bases da educação.

48 CULTURA

3. NATAL NA COMUNIDADE

OBJETIVO: Manutenção do evento proporcionando à comunidade momentos de cultura e lazer.